



unesco

C2 – Edital Completo

**Contrata
Consultor na
modalidade Consultor
Individual**

PROJETO 914BRZ4027 EDITAL Nº 34/2025

1. Perfil: **Arquitetura e Urbanismo – Iphan**
2. N^a de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: **Nível Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo e Pós-graduação na mesma área.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional de, no mínimo, 04 anos em elaboração e/ou acompanhamento de projetos de arquitetura e/ou obras.**
5. Atividades: **Produto 1: Documento técnico A contendo pareceres técnicos sobre o andamento das ações do Novo PAC, com recomendações para projetos e obras, e plano de revisão com cronograma das atualizações necessárias dos projetos de arquitetura, engenharia e orçamentos, conforme as normativas do IPHAN e o Decreto nº 7.983/2013.**
[Atividade 1.1] Analisar a documentação técnica dos projetos de arquitetura e engenharia, e a documentação técnica e orçamentos de obras das ações selecionadas no Novo PAC e emitir pareceres e/ou notas técnicas;
[Atividade 1.2] Prover subsídios para a compatibilização e revisão dos diferentes projetos (arquitetônico, estrutural etc.);
[Atividade 1.3] Prover subsídios e soluções técnicas compatíveis com as normas vigentes para a contratação de serviços necessários para a execução e revisões dos projetos de arquitetura e orçamentos do Programa;
[Atividade 1.4] Considerar o cronograma das ações do Novo PAC para elaborar relatórios técnicos de análise e execução;
[Atividade 1.5] Registrar e consolidar as diretrizes e procedimentos do Novo PAC no documento técnico, de forma a orientar os atores responsáveis.
Produto 2: Documento técnico B contendo a revisão e atualização de 2 (dois) projetos de arquitetura e engenharia, incluindo documentação técnica e planilha orçamentária, em conformidade com as normativas do IPHAN, o Decreto nº 7.983/2013 e demais normativas vigentes.
[Atividade 2.1] Realizar a análise técnica da documentação existente (projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos), verificando sua conformidade com as normativas vigentes.
[Atividade 2.2] Revisar e atualizar os projetos de arquitetura e engenharia selecionados, promovendo os ajustes necessários em compatibilização com as disciplinas complementares (estrutural, instalações etc.).
[Atividade 2.3] Atualizar e revisar a documentação técnica e as planilhas orçamentárias, garantindo adequação às diretrizes do IPHAN e ao Decreto nº 7.983/2013.
[Atividade 2.4] Emitir pareceres, notas técnicas e, quando necessário, registros de responsabilidade técnica (RRT/ART) nos respectivos conselhos de classe (CAU/CREA).
[Atividade 2.5] Elaborar relatórios técnicos de acompanhamento contemplando análise do cronograma físico-financeiro, evolução das ações (previsto x realizado) e eventuais solicitações de aditivos de valor.
[Atividade 2.6] Registrar e consolidar as diretrizes e procedimentos do Novo PAC no documento técnico, de forma a orientar os atores responsáveis.
Produto 3: Documento técnico C contendo 2 (dois) relatórios técnicos e/ou notas técnicas das análises dos projetos e obras sob responsabilidade de estados e municípios, para subsidiar o DAEI na autorização de repasses financeiros.
[Atividade 3.1] Analisar tecnicamente a documentação apresentada (projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentos), verificando sua conformidade com as normativas aplicáveis.
[Atividade 3.2] Emitir pareceres técnicos, notas técnicas e, quando necessário, registros de responsabilidade técnica (RRT/ART) nos conselhos de classe (CAU/CREA).
[Atividade 3.3] Contribuir na atualização e revisão dos projetos de arquitetura, engenharia e documentação técnica das ações selecionadas do Novo PAC.
[Atividade 3.4] Prover subsídios técnicos para compatibilização e revisão de diferentes disciplinas de projetos (arquitetônico, estrutural, instalações etc.).

[Atividade 3.5] Elaborar relatórios técnicos de análise e execução, considerando o acompanhamento do cronograma físico-financeiro das ações do Novo PAC.

[Atividade 3.6] Participar de reuniões periódicas com o IPHAN e parceiros locais, assegurando o alinhamento da consultoria com a execução das ações do Programa.

Produto 4: Documento técnico D contendo a revisão e atualização de 2 (dois) aditivos contratuais e suporte técnico no acompanhamento da execução das obras do Novo PAC.

[Atividade 4.1] Analisar tecnicamente os aditivos contratuais, projetos de arquitetura e engenharia, documentação técnica e orçamentos, emitindo pareceres e/ou notas técnicas.

[Atividade 4.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT/ART) nos respectivos conselhos de classe (CAU/CREA), quando aplicável.

[Atividade 4.3] Prover subsídios técnicos para compatibilização e revisão dos diferentes projetos (arquitetônico, estrutural, instalações etc.) e para a contratação de serviços necessários à execução das obras.

[Atividade 4.4] Elaborar relatórios técnicos de acompanhamento das obras, considerando cronograma físico-financeiro, evolução do previsto x realizado e suporte às decisões do DAEI.

[Atividade 4.5] Participar de reuniões periódicas com o IPHAN e parceiros locais, garantindo o alinhamento técnico da consultoria com a execução das obras do Programa.

Produto 5: Documento técnico E contendo relatório consolidado das revisões de projetos e aditivos contratuais, documentação técnica e execução do Novo PAC no período contratual, incluindo avaliação crítica das fragilidades e potencialidades e recomendações de melhorias nos procedimentos a serem implementados.

[Atividade 5.1] Analisar tecnicamente os projetos de arquitetura e engenharia, aditivos contratuais e documentação técnica, emitindo pareceres e/ou notas técnicas conforme normas vigentes.

[Atividade 5.2] Elaborar relatórios de acompanhamento das obras, considerando o cronograma físico-financeiro, evolução do previsto x realizado e aporte de contribuições técnicas.

[Atividade 5.3] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT/ART) nos conselhos de classe (CAU/CREA), quando aplicável.

[Atividade 5.4] Prover subsídios para compatibilização e revisão dos diferentes projetos (arquitetônico, estrutural, instalações etc.) e para a contratação de serviços necessários à execução das obras.

[Atividade 5.5] Consolidar avaliações críticas sobre fragilidades, potencialidades e oportunidades de melhoria dos procedimentos adotados, incluindo recomendações técnicas para implementação.

[Atividade 5.6] Participar de reuniões periódicas com o IPHAN e parceiros locais, assegurando o alinhamento técnico da consultoria com a execução das ações do Programa.

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Documento técnico A contendo pareceres técnicos sobre o andamento das ações do Novo PAC, com recomendações para projetos e obras, e plano de revisão com cronograma das atualizações necessárias dos projetos de arquitetura, engenharia e orçamentos, conforme as normativas do IPHAN e o Decreto nº 7.983/2013.**

Produto 2: Documento técnico B contendo a revisão e atualização de 2 (dois) projetos de arquitetura e engenharia, incluindo documentação técnica e planilha orçamentária, em conformidade com as normativas do IPHAN, o Decreto nº 7.983/2013 e demais normativas vigentes.

Produto 3: Documento técnico C contendo 2 (dois) relatórios técnicos e/ou notas técnicas das análises dos projetos e obras sob responsabilidade de estados e municípios, para subsidiar o DAEI na autorização de repasses financeiros.

Produto 4: Documento técnico D contendo a revisão e atualização de 2 (dois) aditivos contratuais e suporte técnico no acompanhamento da execução das obras do Novo PAC.

Produto 5: Documento técnico E contendo relatório consolidado das revisões de projetos e aditivos contratuais, documentação técnica e execução do Novo PAC no período contratual, incluindo avaliação crítica das fragilidades e potencialidades e recomendações de melhorias nos procedimentos a serem implementados.

7. Local de Trabalho: É necessário que tenha disponibilidade de morar em Brasília/DF. (Caso o candidato resida em outra cidade, é importante informar que o projeto não oferece suporte financeiro para cobrir os custos de mudança ou deslocamento para a nova localidade).

8. Duração do contrato: 9 meses

9.Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) de 04/09/25 a 08/09/25 e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. **Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio de que não seja via plataforma Roster.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

